

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 520/91

INTERESSADO: JOSÉ JORGE NAMURA

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Propedêutica Clínica" na Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André.

RELATOR: CONS. NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 930/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica JOSÉ JORGE NAMURA para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Propedêutica Clínica", vinculada ao Departamento de Clínica Médica no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 515/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de JOSÉ JORGE NAMURA para lecionar a disciplina "Propedêutica Clínica" na Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) CONS. NICOLAU TORTAMANO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente